



Comprovante de Publicação

Nº: 32661

Identificação: 3604/2016

Data/Hora Veiculação: 20/09/2016 15:12

Data Publicação :
21/09/2016

Ato: PARECER Nº 009/2016

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CRIANÇA A BORDO LTDA - ME, COMO UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA.**

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: **Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Criança a Bordo Ltda - ME, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária.**

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 09/2016 APROVADO EM: 02/08/2016 INTERESSADO: Escola Recanto dos Baixinhos Educação Infantil e Ensino Fundamental - Ltda ME Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Recanto dos Baixinhos Educação Infantil e Ensino Fundamental - Ltda ME, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária, COORDENADORA: Maria Terezinha Piva RELATORIA COLETIVA I - HISTÓRICO A Secretária Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 22/06/2016 o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização da Escola Recanto dos Baixinhos Educação Infantil e Ensino Fundamental - Ltda ME no Sistema Municipal de Ensino. Processo nº 009/2015: Escola Recanto dos Baixinhos Educação 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Infantil e Ensino Fundamental - Ltda ME O processo foi encaminhado pela Plenária do CME do dia 05/07/2016 para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 07/07/2016. O processo tramitou até o dia 02/08/2016, neste Conselho quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer Favorável a Renovação da Autorização pleiteada. II - MÉRITO Após análise do referido Processo, decide o CME pela aprovação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Recanto dos Baixinhos Educação Infantil e Ensino Fundamental - Ltda ME no Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Deliberação nº 003/2013 do Conselho Estadual de Educação ? CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal de Educação ? CME, Resolução 003/2007 e Parecer nº 006/2015 também do CME a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED. A Unidade atendeu todos os requisitos para Renovação da Autorização de Funcionamento. III - DO VOTO 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resoluções nº 003/2007 e 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Recanto dos Baixinhos Educação Infantil e Ensino Fundamental - Ltda ME, como Unidade Educacional de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 34 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Renovação de Autorização pela SMED. Enaltecendo que, sempre deve o pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Renovação da Autorização de Funcionamento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriormente ao ato de Renovação da Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional. O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 02 de Agosto de 2016. LAIS SOUZA RUFATTO Presidente do Conselho Municipal de Educação MARIA TEREZINHA PIVA Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino 3 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) VALDECIR ANTONIO BONINI Suporte Técnico Pedagógico ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.09.20 10:05:55 -0300 IV - VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Carla Dutra Peller..... Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima..... Conselheiro Titular Sergei Higino Hoffmann..... Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski..... Conselheiro Titular José Afonso Strozzi Conselheiro Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... Conselheiro Suplente Antônio Kubis..... Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Titular Lais Souza Rufatto..... Conselheira Suplente Camila Fernanda Azevedo..... Conselheira Suplente Jocelena Carvalho..... Conselheira

Titular Jaqueline Aparecida dos Santos Bairros..... 4 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Conselheiro Titular Rodrigo Simões Pires..... Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira..... Conselheira Suplente Ana Paula Brocardo..... Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa..... 5